



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Gestão do SUAS
(61) 3433-8761/8779/8759

Ofício Circular MDS/SNAS/DGSUAS/CGACS N° 03

Brasília, 24 de outubro de 2012

Ao Sr. (a) Gestor (a) de Assistência Social

Prezado (a) Gestor (a)

O SUAS Web é o sistema informatizado que a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS utiliza para ordenar e garantir o repasse regular e automático dos valores do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para os Fundos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais, que é disponibilizado no sistema informatizado SUAS Web.

Conforme resolução CIT nº 33, de 6 de setembro de 2012, o prazo final para o preenchimento do Plano de Ação 2012 pelos gestores e aprovação pelo Conselho de Assistência Social, foi 30 de setembro. Ao término deste prazo constatamos que o município não concluiu o preenchimento e aprovação do referido plano no Sistema Suas Web.

Sendo assim, solicitamos o envio em meio físico, até 30 de novembro do plano de ação 2012 preenchido pelo gestor, bem como o parecer do conselho e ata de aprovação do mesmo para o seguinte endereço:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Departamento de Gestão do SUAS
Coordenação Geral de Apoio ao Controle Social e a Gestão Descentralizada
Avenida W3 Norte, SEPN 515, Edifício ômega, Bloco B, 2º andar, sala 259
Brasília/DF
CEP: 70.770-502

Ciente da compreensão e empenho de todos, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Jaime Rabelo Adriano

Coordenador Geral de Apoio ao Controle Social e a Gestão Descentralizada